



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

APROVADO
Em única Discussão por 15 fav.
Sessão 11 / 09 / 20 23

Guilherme de S. G.
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 - PROJETO DE LEI Nº 022/2023

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2193	12/9/23	TS

Suprime a expressão “residentes no Município de Mococa e Região” e faz alterações de caráter redacional no do art. 7º, do Projeto de Lei nº 022/2023

Os Vereadores que subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 212, §1º, II do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao PROJETO DE LEI Nº 022/2023:

Art. 1º Suprime a expressão “residentes no Município de Mococa e Região” e faz alterações de caráter redacional no do art. 7º, do Projeto de Lei nº 022/2023, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 7º Só poderão comercializar na “Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna” as pessoas físicas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal e autorizadas pelo órgão competente, após o cumprimento das exigências por ele impostas.

Clayton Divino Boch
Vereador

Nilton César Greggi
Vereador

Valdirene Miranda
Vereadora

QUADRO COMPARTATIVO

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Versão Original	Versão da Emenda
<i>Art. 7º Só poderão comercializar na “Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna” as pessoas físicas autorizadas pelo órgão competente, residentes no Município de Mococa e Região, e devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, após ter cumprido todas as exigências, mediante autorização do órgão competente</i>	<i>Art. 7º Só poderão comercializar na “Feira Livre da Agricultura Familiar Noturna” as pessoas físicas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal e autorizadas pelo órgão competente, após o cumprimento das exigências por ele impostas.</i>

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, a emenda aditiva proposta tem como intuito ampliar a participação de feirantes de variados locais, com intuito de evitar que se restrinja a participação comercial apenas àqueles residentes no Município de Mococa e Região. A alteração visa, além de prestigiar a livre iniciativa e concorrência, estimular a o maior número de participantes possível.

As demais alterações têm apenas cunho redacional para melhorar a compreensão da norma, evitando-se a repetição de palavras.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de setembro de 2023.